



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Fls 01

Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/26 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 45.353.307/0001-04, com sede localizada na Praça Vovó Mariquinha, nº 100, Bairro Centro, Cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo, CEP: 14.530-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Julio Ferreira do Carmo, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº. 28.123.146-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 200.552.458-11, residente e domiciliado nesta cidade de Miguelópolis/SP, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**; **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 52.343.829/0001-90, com sede na Rua José Jacob Daur, nº 925, centro, Cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo, CEP 14.530-000, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Interventora Sr. CLODOALDO SILVA SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 45050458- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 215.54.698-94, doravante denominada **CONTRATADA/BENEFICIÁRIA**, resolvem aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 01/2026, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações; Lei Municipal nº 3.651/2016; o Decreto Municipal nº. 5.154/2016, bem como as demais normas do nosso ordenamento jurídico, mediante as cláusulas e condições a seguir explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar e complementar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/2026, para autorizar a execução de serviços de reforma e adequação da infraestrutura física da beneficiária, visando à conformidade com as normas sanitárias vigentes e à melhoria das condições de segurança e qualidade da assistência hospitalar prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive para atendimento à orientação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-004308.989.24.

Parágrafo único. As alterações ora promovidas não implicam criação de novo objeto, mas apenas adequação da forma de execução do objeto originalmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica aprovado e passa a integrar o Termo de Colaboração nº 01/2026 o Plano de Trabalho Aditivo, que detalha as ações, metas, indicadores, cronograma físico-financeiro e plano de aplicação dos recursos referentes às reformas e adequações autorizadas por este instrumento.

Parágrafo único. A execução das ações deverá observar fielmente o Plano de Trabalho Aditivo aprovado, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As ações previstas neste Termo Aditivo serão custeadas mediante remanejamento de recursos do Componente Municipal, sem acréscimo ao valor global originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 01/2026, conforme autorizado pela Cláusula 2.13 do referido instrumento.

Parágrafo único. Os recursos poderão ser utilizados para custeio de reformas e/ou adequações prediais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Fls 02

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.353.307/0001-04

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução das ações previstas neste Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelo Município, por meio da Gestora da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo das demais instâncias de controle interno e externo, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas da execução física e financeira das ações previstas neste Termo Aditivo, observando as regras e prazos estabelecidos no Termo de Colaboração nº 01/2026, na Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá demonstrar a correta aplicação dos recursos nas ações de reforma e adequação autorizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições deste instrumento, as Partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Miguelópolis-SP, 26 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS
JULIO FERREIRA DO CARMO

CONTRADA/BENEFICIÁRIA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS

MARCELLA LIMA DO VALE
GESTORA DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Leandro Ferreira Silva
RG: 409319201
Cargo: Secretário do Dep. de Habitação
Telefone: 6110

Nome: Joseli Cristina Bonaldi
RG: 409319201



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Fls 03

Prefeito Municipal

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar e complementar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/2026, para autorizar a execução de serviços de reforma e adequação da infraestrutura física da beneficiária, visando à conformidade com as normas sanitárias vigentes e à melhoria das condições de segurança e qualidade da assistência hospitalar prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive para atendimento à orientação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-004308.989.24.

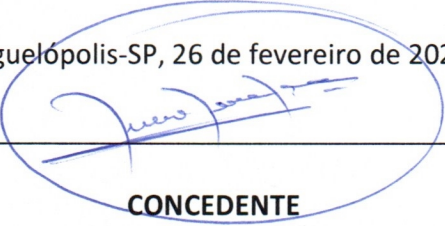
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS.

BENEFICIÁRIO / CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS

Na qualidade de CONCEDENTE e BENEFICIÁRIO respectivamente do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade como artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Miguelópolis-SP, 26 de fevereiro de 2026



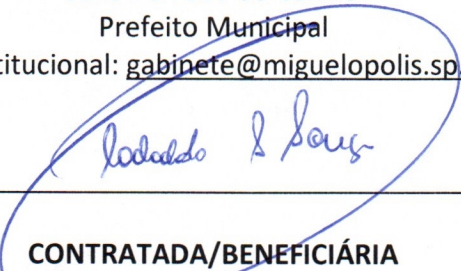
CONCEDENTE

Município de Miguelópolis

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal

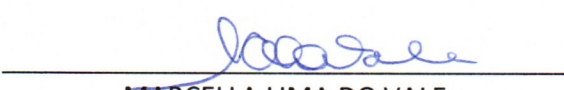
Email institucional: gabinete@miguelopolis.sp.gov.br



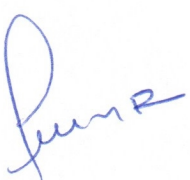
CONTRATADA/BENEFICIÁRIA

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS

CLODOALDO SILVA SOUZA



MARCELLA LIMA DO VALE
GESTORA DA SAÚDE
CADASTRO DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Fis 04

Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar e complementar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/2026, para autorizar a execução de serviços de reforma e adequação da infraestrutura física da beneficiária, visando à conformidade com as normas sanitárias vigentes e à melhoria das condições de segurança e qualidade da assistência hospitalar prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive para atendimento à orientação emanada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-004308.989.24.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS.

BENEFICIÁRIA/CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome: MARCELA LIMA DO VALE

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

RG nº: 40832176-3 SSP/SP

CPF nº: 347989208-60

Endereço residencial: Rua João canaan, nº 300 Cidade de Miguelópolis/SP, CEP 14.530-000

Telefone comercial: (016) 3835-6678

E-mail: saude@miguelopolis.sp.gov.br